



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*080/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 001/22

Modalidade: MENOR PREÇO (LICITAÇÃO) 011/2022

Finalidade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo licitatório por menor preço a fim de contratar uma empresa especializada em serviços profissionais de engenharia par acompanhamento fiscalização e monitoramento elaboração de projetos e orçamentos para obras e serviços de pequenos vultos executadas com recursos próprios do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato de prestação desse serviço especializado com a empresa **(COELHO NETO ENGENHARIA LTDA-ME)** e a **Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES)** a fim de executar e prestar esse serviço especializado em engenharia para o município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 04.122.1003.2106.339030-1.500.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins 10 de junho de 2.022

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno
Despesa Liberada

Robison Araújo Carvalho

005/2021

Robison Araújo Carvalho

Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021